DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Adjudicação

Extrato de Adjudicação e Homologação
Processo nº 05/2022
Carta Convite nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAÇÃO DE CURSO PRESENCIAL PARA A EDILIDADE DESTA CÂMARA, AOS PARLAMENTARES E SERVIDORES PÚBLICOS DO LEGISLATIVO, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO PARA ATIVIDADE PARLAMENTAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Considerando que foi procedida a presente Licitação, na modalidade Convite, nos exatos termos da Legislação vigente consoante Parecer Jurídico acostado ao presente processo. Considerando que a Comissão de Licitação indicou a proposta de a Empresa ECOTEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.-ME, CNPJ 17.699.787/0001-24, como sendo a que melhor atende o objeto do processo e edital em referência, ou seja, o menor preço. Diante do exposto, estando presentes os requisitos legais, HOMOLOGO o Convite nº 05/2022 e a ADJUDICO ECOTEC SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.-ME, vencedora deste certame consoante ATA DE JULGAMENTO de fls. Anteriores.

Atas

ATA SESSÃO PUBLICA PARA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2022 – Processo nº 076/2022 - Objeto: Concessão onerosa para execução de serviços de remoção e custodia de veículos automotores removidos ou recolhidos a qualquer título, nos limites do município de Mongaguá – SP, por órgãos e entidades componentes do sistema nacional de trânsito, nos termos dos artigos 271 e 328 do código de trânsito brasileiro, por um período de 120 (cento e vinte) meses. A Sra. Presidente apresentou os envelopes que se encontravam devidamente fechados, para que todos rubricassem os mesmos. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes de nº 01 - DOCUMENTO, sendo a documentação neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes. A CPL faz constar em Ata que foi feita a diligencia da empresa CONECTIUS DO BRASIL EIRELI, referente as certidões de Tributos mobiliários e certidão negativa de debito estadual, verificando que estão validas, estando as empresas devidamente habilitadas, por atender todas as exigências do edital e sem divergência de votos. Proferido o julgamento da fase de habilitação. Diante de tais manifestações, a Comissão procedeu à abertura do envelope de nº 002 – PROPOSTA, das licitantes habilitadas, sendo a proposta nele contida verificada e rubricada pelos presentes. Após análise das propostas, adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: em 1º Lugar: ARMM SERVIÇOS ADM LTDA propôs o valor percentual de 34% (trinta e quatro) POR CENTO da receita bruta, 2º Lugar: TRANS LITORAL MONGAGUÁ LTDA propôs o valor percentual de R$ 33% (trinta e três) por cento da receita bruta, 3º Lugar: RKR GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA propôs o valor percentual de 30,33 (trinta, ponto trinta e três)por cento da receita bruta e 4º Lugar: CONECTIUS DO BRASIL EIRELI propôs o valor percentual de 13% (treze por cento) por cento da receita bruta.

ATA SESSÃO PUBLICA PARA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022 – Processo nº 015/2022.

Objeto: Contratação de empresa para Reestruturação da Ciclovia da Avenida Monteiro Lobato – Etapa 6 – Mongaguá/SP, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro e projeto arquitetônico básico em anexo. A Sra. Presidente apresentou os envelopes, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas: Agnus Engenharia Eireli, Comandaí Engenharia e Comércio Eireli, MR Comercial e Logistica Ltda e sendo apresentada como segue: Agnus Engenharia Eireli, propôs o valor global de R$

370.774,10 (trezentos e setenta mil, setecentos e setenta quatro reais e dez centavos) Comandaí Engenharia e Comércio Eireli, propôs o valor global de R$ 376.853,63 (trezentos e setenta seis mil, oitocentos e cinquenta três reais e sessenta três centavos), MR Comercial e Logistica Ltda, propôs o valor global de R$ 378.704,54 (trezentos e setenta oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta quatro centavos). Após análise das propostas, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: em 1º Lugar: Agnus Engenharia Eireli, propôs o valor global de R$ 370.774,10(trezentos e setenta mil, setecentos e setenta quatro reais e dez centavos),2º Lugar: Comandaí Engenharia e Comércio Eireli, propôs o valor global de R$ 376.853,63 (trezentos e setenta seis mil, oitocentos e cinquenta três reais e sessenta três centavos)e 3º Lugar: MR Comercial e Logística Ltda, propôs o valor global de R$ 378.704,54 (trezentos e setenta oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta quatro centavos). A comissão solicita que as propostas sejam enviadas para o Diretor de Obras Públicas, para verificação e exatidão da mesma de acordo com o edital.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Conselhos Municipais | **Conselho Municipal de Educação - CME**

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os conselheiros (titulares e suplentes), do Conselho de Alimentar Escolar conforme edital de convocação publicado inicialmente no Diário Eletrônico Oficial oito de junho de 2022, Edição 1138 na página 2, para a **1ª Reunião Extraordinária de Prestação de Contas do CAE**, realizada no Auditório Paço Municipal às 15h, sob convocação do Sr. **Ailton Mariano Demetino** (Presidente do CAE). Estiverem na reunião a Sra. Virgínia Issa da Silva (Conselheira Titular/A-Representantes do poder executivo municipal), a Sra. Rosineide Aparecida de Abreu (B-Suplente/Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes), a Sra. Lindalva da Silva (Titular/B-Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes), Sra. Vera Lúcia Pfister Bordignon de Mello (Suplente/B-Representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes), Sr. Ailton Mariano Demetino (Presidente do CAE/C-Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino municipal), a Sra. Ana Lúcia Matos Oliveira (Suplente/C-Representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino municipal), a Sra. Suellen Rezende de Oliveira (Titular/D-Representantes indicados por entidades civis) e a Sra. Stephani dos Santos Oliveira (Titular/D- Representantes e a Sra. Tatiana Alves nutricionista responsável técnica pelo Programa da Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Mongaguá. A Sra. Neli dos Santos (Diretora de Finanças) acolheu a todos os presentes e explicou que a reunião tinha como objetivo a realização da prestação de contas do Conselho de Alimentação Escolar através do SIGECON (Sistema de Gerenciamento dos Conselhos) referente ao exercício de 2021, e que esse preenchimento ocorre de maneira on-line através do site do sistema pelo presidente do CAE em consonância com os demais conselheiros presentes. A Sra. Neli informou que o acesso ao sistema se dá através do login, que é o CPF do presidente do CAE e que a senha cadastrada é pessoal do presidente e para uso neste momento de prestação de contas, pois o preenchimento de um questionário on-line e o acesso é obrigatório pelo presidente do Conselho de Alimentação Escolar. Em conformidade com os presentes a Sra. Neli realizou a leitura das questões e o Sr. Ailton efetuou o preenchimento on-line para otimizar a reunião, desta forma segue as perguntas e as respostas informadas pelos conselheiros presentes. 1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para aquisição de alimentos no âmbito do PNAE? Resposta: Sim. 2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais? Resposta: Sim. 3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos na escolas? Resposta: Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada). 4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas? Resposta: Não. 5) A EEx. Adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos? Resposta: Não. 6) Houve compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural? Resposta: Não. 6.1) Justifique o motivo: Resposta: Inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios. Neste momento da reunião o Sr. Ubiraci Loureiro Sarzedas fez o seguinte questionamento, porque no ano de 2021 não houve a aquisição de gêneros alimentícios da

agricultura familiar conforme previsto em lei e a Sra. Neli Santos (Diretora de Finanças) esclareceu que houve dificuldade em licitar esses gêneros alimentícios e um dos fatores que dificultou foi a incerteza quanto as ações possíveis de serem executadas em virtude da pandemia, porém neste ano as ações estão sendo retomadas. 7) Aquisição dos alimentos oriundos da agricultura familiar foi realizada por chamada pública? Resposta: Não. 8) Havia nutricionista responsável pelo Programa EEx.? Resposta: Sim. 8.1) Havia quadro técnico de nutricionistas? Resposta: Não. 8.2) A EEx. Ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho paea a atuação dos nutricionistas? Resposta: Parcialmente. 9) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar? Resposta: Sim. 9.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do aluno para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar? Resposta: Sim. 9.2) O cardápio elaborado foi cumprido? Resposta: Parcialmente. 9.2.1) Por que o cardápio não foi cumprido? Resposta: Irregularidade na entrega dos gêneros alimentícios nas escolas. 9.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (vitaminas A e C, ferro e cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias? Respostas: Sim. 9.4) O cardápio estava disponível para comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx? Resposta: Sim. 9.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana hortaliças, no mínimo, três dias por semana? Resposta: Sim. 9.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana? Resposta: Sim. 9.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados? Resposta: Sim. 9.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados ou ultraprocessados? Resposta: Sim. 9.9) A EEx adquiriu no máximo 5% dos ingredientes culinários processados? Resposta: Sim. 9.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais? Resposta: Não. 9.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares? Resposta: Sim. 9.12) A EEx incluiu nos cardápios fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares? Resposta: Sim. 9.13) Os cardápios planejados para as crianças até anos de idade apresentam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar , mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas? Resposta: Sim. 9.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche/pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e atendimento educacional especializado)? Resposta: Sim. 9.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar? Resposta: Sim. 10) Foram identificados os alunos com necessidades alimentares especiais? Resposta: Sim. 10.1) A EEx apresentou cardápios diferenciados para os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais) Resposta: Sim. 11) Foi aplicado teste de aceitabilidade? Resposta: Sim. 11.1) Em situação? Resposta: Para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente na alimentação escolar, quando ocorreu quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo. 12) Foi calculado o

índice de adesão à alimentação escolar na escolas da rede? (Descrição: nº de estudantes que consumiram a refeição x 100 ÷ nº de estudantes presentes na escola) Resposta: Sim, foi calculado o índice de adesão com muita frequência. 13) A EEx implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso? Resposta: Sim. 14) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)? Resposta: Sim. 15) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas? Resposta: Sim. 16) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes mas escolas e/ou armazém central? Resposta: Condições higiênico-sanitárias. 17) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou armazém? Resposta: Totalmente. 18) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial? Resposta Sim. 18.1) A EEx comunicou às escolas sobre o CAE e sua composição? Resposta: Sim. 19) Assinale a infraestrutura que a EEX disponibilizou para atuação do CAE: Atividade de formação, recursos humanos, sala acessível e adequada para reuniões, transporte para participar de reuniões e visitas as escolas. 20) A EEx. Forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano? Resposta: Sempre. 21) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE? Resposta: Sim. 22) Existiu regimento interno do CAE? Resposta: Não. 23) Existiu plano de ação anual (planejamento das atividades) do CAE? Resposta: Não, neste momento a Sra. Jucinéia Oliveira Alves Ferreira (Coordenadora de Projetos Educacionais), informou que tanto o plano de ação quanto o regimento interno do CAE estão em fase final de construção. 24) O conselho realizou visitas nas escolas? Resposta: Sim. 24.1) Qual foi a periodicidade das visitas? Respostas: Conforme demanda. 25) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios? Resposta: Não. 26) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE? Resposta: Não. 27) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF? Resposta: Não sabe. 28) Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo coronavírus – COVID 19? Resposta: Sim. 28.1) O atendimento foi universal (para todos os estudantes da rede em ensino remoto)? Resposta: Sim. 28.2) A distribuição de gêneros alimentícios ocorreu em formato de kits definidos pela equipe de nutricionistas, observando o per capita e as necessidades nutricionais mínimas diárias adequadas à faixa etária/modalidade de ensino atendida? Resposta: sim. 28.3) Qual a periodicidade de entrega de alimentos durante o período remoto? Resposta: Entrega bimestral ou trimestral 28.4) Foram incluídos alimentos in natura ou minimamente nos kits distribuídos? Resposta: Sim, ocasionalmente. A Sra. Neli informou que em virtude da dificuldade no fornecimento no período da pandemia o fornecimento dos alimentos in natura como legumes e verduras foi dificultado tendo em vista serem altamente perecíveis e a incerteza da retomada das aulas presenciais, o que dificultou as licitações e aquisições dos gêneros alimentares da agricultura familiar. 28.5) A EEx conferiu ampla publicidade à distribuição dos kits para a comunidade escolar? Resposta: Sim. 28.6) A EEx adquiriu alimentos da agricultura familiar (AF) no período da pandemia). Resposta: Não. 28.7) Houve acompanhamento do Conselho de Alimentação

Escolar no processo de execução e na distribuição dos gêneros alimentícios. Resposta: Sim, com frequência. Houve algum prejuízo financeiro? Resposta: Não. Considerado o exposto na resolução que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (CAE), o Conselho de Alimentação Escolar após análise da execução dos recursos repassados a Prefeitura Municipal de Mongaguá para atendimento da alimentação escolar, posiciona-se pela seguinte conclusão: Aprova com ressalva tendo a seguinte consideração dos conselheiros de alimentação escolar presentes: ausência de processo licitatório e aquisição de gêneros da agricultura familiar na vigência 2021. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião dos conselhos da educação cuja ata, eu Jucinéia Oliveira Alves Ferreira (Coordenadora de Projetos) na função de secretária desta, assino em conjunto ao Presidente e/ou Vice- presidente do Conselho.

Jucinéia Oliveira Alves Ferreira
Coordenadora de projetos

AILTON MARIANO DEMETINO
PRESIDENTE DO CAE

14/06/2022 1ª Reunião Extraordinária do CAE 2022.

Ordem do dia:

- Prestação de contas do Conselho de Alimentação Escolar/SIGECON (Sistema de Gerenciamento dos Conselhos) referente ao exercício 2021;
- Assuntos correlatos à educação no Município.






ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		CNPJ:	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		Ano referência:	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

1) Houve aporte de recursos financeiros próprios da Entidade Executora para a aquisição de alimentos no âmbito do PNAE?

Sim

1.1) Qual o percentual investido em relação ao valor total repassado pelo FNDE?

Acima de 100% de recursos próprios na alimentação escolar

2) Houve fornecimento de alimentação nas escolas durante os dias letivos presenciais?

Sim

3) Como foi realizado o fornecimento de alimentos nas escolas?

Entrega de gêneros alimentícios às escolas (gestão centralizada)

4) Houve contratação de empresa para o fornecimento de refeições nas escolas?

Não

5) A EEx. adquiriu alimentos certificados como orgânicos e/ou agroecológicos?

Não

6) Houve a compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural?

Não

6.1) Justifique o motivo:

inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA	CNPJ:	46.578.506/0001-83
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA	Ano referência:	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

7) A aquisição dos alimentos oriundos da Agricultura Familiar foi realizada por chamada pública?

Não

8) Havia Nutricionista Responsável Técnico pelo Programa na EEx.?

Sim

8.1) Havia Quadro Técnico de nutricionistas?

Não

8.2) A EEx. ofereceu condições suficientes e adequadas de trabalho para a atuação dos nutricionistas?

Parcialmente

9) Havia cardápio elaborado pelo nutricionista responsável técnico para a alimentação escolar?

Sim

9.1) O nutricionista utilizou o diagnóstico nutricional atualizado do alunado para subsidiar o planejamento de cardápios da alimentação escolar?

Sim

9.2) O cardápio elaborado foi cumprido?

Parcialmente

9.2.1) Por que o cardápio não foi cumprido?

Irregularidade na entrega dos gêneros alimentícios nas escolas

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		CNPJ:	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		Ano referência:	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

9.3) No cardápio estavam descritas as informações nutricionais tais como: nome da preparação, ingredientes, calorias, macronutrientes para todas as etapas e modalidades de ensino (carboidratos, proteínas e lipídios), micronutrientes prioritários para creche (Vitaminas A e C, Ferro e Cálcio) e o percentual atendido das necessidades diárias?

Sim

9.4) O cardápio estava disponível para a comunidade escolar na Secretaria de Educação, nas unidades escolares e no sítio eletrônico oficial da EEx?

Sim

9.5) O cardápio informado para o período parcial apresentou no mínimo 280g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana e hortaliças, no mínimo, três dias por semana?

Sim

9.6) O cardápio informado para o período integral apresentou no mínimo 520g/estudantes/semana, sendo frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana e hortaliças, no mínimo, cinco dias por semana?

Sim

9.7) A EEx adquiriu no mínimo 75% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados?

Sim

9.8) A EEx adquiriu no máximo 20% do valor repassado pelo FNDE na aquisição de alimentos processados e ultraprocessados?

Sim

9.9) A EEx adquiriu no máximo 5% de ingredientes culinários processados?

Sim

9.10) A EEx adquiriu alimentos proibidos com recursos federais?

Não

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		CNPJ:	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		Ano referência:	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

9.11) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de ferro heme no mínimo 4 (quatro) dias por semana nos cardápios escolares?

Sim

9.12) A EEx incluiu nos cardápios alimentos fonte de vitamina A no mínimo 3 (três) dias por semana nos cardápios escolares?

Sim

9.13) Os cardápios planejados para as crianças até três anos de idade apresentavam alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas?

Não

9.14) O cardápio apresentou a descrição da etapa/modalidade de ensino atendida (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, EJA e Atendimento Educacional Especializado)?

Sim

9.15) Havia cardápio diferenciado aos indígenas e/ou quilombolas, com preparações que respeitassem a cultura alimentar?

Sim

10) Foram identificados os estudantes com necessidades alimentares especiais?

Sim

10.1) A EEx apresentou cardápios diferenciados para os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais?

Sim

11) Foi aplicado teste de aceitabilidade?

Sim

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**

SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		CNPJ:	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		Ano referência:	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

11.1) Em que situação?

Para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente na alimentação escolar Quando ocorreu quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo

12) Foi calculado o índice de adesão à alimentação escolar nas escolas da rede? (Descrição: nº de estudantes que consumiram a refeição x 100 ÷ nº de estudantes presentes na escola)

Sim, foi calculado o índice de adesão com muita frequência

13) A EEx. implementou as ações de controle de qualidade previstas no Termo de Compromisso?

Sim

14) As escolas contemplam ações de educação alimentar e nutricional no projeto político-pedagógico (PPP)?

Sim

15) As ações de educação alimentar e nutricional foram planejadas, executadas e documentadas?

Sim

16) Quais aspectos relacionados às condições de armazenamento de gêneros alimentícios estavam adequadamente presentes nas escolas e/ou armazém central?

Condições higiênico-sanitárias

17) Conforme observado pelo CAE, foi realizado, pela entidade executora, controle de estoque de forma adequada nas escolas e/ou no armazém?

Totalmente

18) A EEx divulgou a atuação do CAE em meio de comunicação oficial?

Sim

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

FNDE SIGECON
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA	CNPJ:	46.578.506/0001-83
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA	Ano referência:	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

18.1) A EEX comunicou às escolas sobre o CAE e sua composição?

Sim

19) Assinale a infraestrutura que a EEx disponibilizou para a atuação do CAE:

Atividade de formação Recursos humanos Sala acessível e adequada para reuniões Transporte para participar de reuniões e visitas às escolas

20) A EEx. forneceu ao CAE, quando solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE ao longo do ano?

Sempre

21) O CAE participou do acompanhamento da execução do PNAE?

Sim

22) Existiu Regimento Interno do CAE?

Não

23) Existiu Plano de Ação anual (planejamento das atividades) do CAE?

Não

24) O Conselho realizou visitas às escolas?

Sim

24.1) Qual foi a periodicidade das visitas?

Conforme demanda

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Transferência:**	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		**CNPJ:**	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		**Ano referência:**	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

25) O CAE acompanhou os processos de compras dos gêneros alimentícios?

Não

26) O CAE comunicou/denunciou alguma irregularidade da execução do PNAE?

Não

27) O CAE tem conhecimento da existência de outros programas que atuem de forma integrada com o PNAE no município/estado/DF?

Não sabe

28) Houve a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PNAE às famílias dos estudantes, durante a suspensão das aulas em decorrência do estado de emergência decretado pelo novo coronavírus - COVID 19?

Sim

28.1) O atendimento foi universal (para todos os estudantes da rede em ensino remoto)?

Sim

28.2) A distribuição de gêneros alimentícios ocorreu em formato de kits definidos pela equipe de nutricionistas, observando o per capita e as necessidades nutricionais mínimas diárias adequadas à faixa etária/modalidade de ensino atendida?

Sim

28.3) Qual foi a periodicidade de entrega de alimentos durante o período de ensino remoto?

Entrega bimestral ou trimestral

28.4) Foram incluídos alimentos in natura ou minimamente processados nos kits distribuídos?

Sim, ocasionalmente

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Transferência:**	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		**CNPJ:**	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		**Ano referência:**	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

28.5) A Entidade Executora - EEx. conferiu ampla publicidade à distribuição dos kits para a comunidade escolar?

Sim

28.6) A EEx adquiriu alimentos da Agricultura Familiar (AF) no período da pandemia?

Não

28.7) Houve acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar no processo de execução e na distribuição dos gêneros alimentícios?

Sim, com frequência

Data: null Hora: null

null

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**

SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA	CNPJ:	46.578.506/0001-83
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA	Ano referência:	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	Conselheiros

Houve algum prejuizo financeiro ? NÃ£o

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO serasa experian SafeNet DIGITALMENTE

FNDE **SIGECON**

SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO					
Identificação da Transferência					
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Transferência:**	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA		**CNPJ:**	46.578.506/0001-83	
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA		**Ano referência:**	2021	

Acompanhamento da Gestão	Prejuísos Financeiros	**Resultado**	Conselheiros

Considerando o exposto na ResoluÃ§Ã£o que rege o PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR(CAE), o Conselho de Alimentação Escolar(CAE) apÃ³s anÃ¡lise da execuÃ§Ã£o dos recursos repassados a(o) PREF MUN DE MONGAGUA para atendimento do ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, posiciona-se pela seguinte conclusÃ£o:

***Conclusão**	Aprovada com ressalva
***Data do parecer**	14/06/2022

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

FNDE **SIGECON**
SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos

ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO			
Identificação da Transferência			
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**Transferência:**	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Entidade:	PREF MUN DE MONGAGUA	**CNPJ:**	46.578.506/0001-83
Município/UF:	São Paulo MONGAGUA	**Ano referência:**	2021

Acompanhamento da Gestão	Prejuízos Financeiros	Resultado	**Conselheiros**

***Mandato** 26/09/2018(em vigência)

	Conselheiro	**Segmento**
[x]	AILTON MARIANO DEMETINO - Presidente	PAIS DE ALUNOS
[x]	ANA LUCIA MATOS DE OLIVEIRA	PAIS DE ALUNOS
[]	ANGELA MARIA DA SILVA	PAIS DE ALUNOS
[]	PATRICIA FERNANDES DE BARROS PENHA	PAIS DE ALUNOS
[x]	LINDALVA DA SILVA MACEDO	EDUCAÇÃO DOCENTE
[x]	VERA LUCIA PFISTER BORDIGNON DE MELLO	EDUCAÇÃO DOCENTE
[]	PATRICIA FREIRE RUSSO MARTIN	SOCIEDADE CIVIL
[]	ARGEMIRO ACAYABA	SOCIEDADE CIVIL
[]	SONIA TABAIARES GARCIA FIGUEIREDO - Vice-	EDUCAÇÃO DOCENTE
[x]	ROSINEIDE APARECIDA DE ABREU	EDUCAÇÃO DOCENTE
[x]	SUELLEN REZENDE DE OLIVEIRA	SOCIEDADE CIVIL
[]	MARIA JOELMA DOS SANTOS RICART	SOCIEDADE CIVIL
[x]	VIRGINIA ISSA DA SILVA	EXECUTIVO
[]	MARLUCE ROSARIO BAPTISTA	EXECUTIVO

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:
http://www.fnde.gov.br/autenticidade/

Digitalizado com CamScanner